PROJETO DE LEI Nº 298/16

Autoriza o chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder 1 (um) dia de folga aos servidores públicos municipais efetivos e terceirizados, na data de seus respectivos aniversários, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga sem desconto em folha aos servidores públicos municipais efetivos e/ou terceirizados, na data de seus aniversários.

Parágrafo único – Quando o aniversário do Servidor e/ou funcionários terceirizados coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2016.

BECA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a conceder aos funcionários públicos municipais e aos terceirizados a concessão de folga no dia em que celebrarem seus respectivos aniversários.

É justo que o servidor e/ou funcionários terceirizados mereçam folga no dia do seu aniversário para poder festejar essa data especial junto com seus familiares e os mais próximos.

O aniversário é um evento que merece ser celebrado e, tendo em vista que é cultural a comemoração, nada mais justo do que conceder essa folga aos servidores e/ou funcionários terceirizados.

Ressalta que a instituição de tal benefício ao servidor público, pela administração municipal, também representará uma forma de valorização do trabalhador.

O servidor e/ou funcionário terceirizados se constituem nas principais pilastras da máquina pública e não vejo porque não os contemplar com este privilégio no dia em que comemora mais um ano de vida.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2016.

BECA